



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.930**, de 28 de Abril de 2023.

*Dispõe sobre a inclusão de uma nova ação no orçamento vigente 2.145, e abre um Crédito Suplementar Especial referente ao Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ourinhos, no valor de R\$ 106.437,60.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 24/04/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.145. e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 106.437,60 (Cento e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente ao Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ourinhos (APAE), na seguinte dotação orçamentária:

**02.07.02. Ensino Infantil**

F.P. 12.367.0011.2.145 Subvenção Associação APAE de Ourinhos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

**Ficha - 639**

Recurso – 01 Tesouro

**Valor: R\$ 106.437,60**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Abril de 2023.

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETHOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021